



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e92e7a88-7514-44532-b469-c1f83fd88dd9

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023**

#### **ITEM 27**

Do Anexo II, da Resolução TC Nº 216/2023

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, em conformidade com a Resolução TC Nº 216/2023, item nº 37, que no exercício de 2023, o município não realizou gastos com a conversão de licenças-prêmio em pecúnia, todas as licenças são devidamente gozadas, conforme confirma despacho do secretário de administração anexo.

Garanhuns, 07 de março de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



## DESPACHO

Garanhuns (PE), 7 / 3 / 2024

0083/2024-CGM (OFICIO GERAL)

NND: 2024.03251

Conteúdo:

ATT: Ilmo. SR. LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE GARANHUNS

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho através deste informar que não há pagamento de licença prêmio em pecúnia, todas as licenças são devidamente gozadas.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO ACACIO SANTANA DE GODOY  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO